

LEI N.º 4.529, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

Ratifica a assinatura do Contrato de Doação, com encargos, firmado entre a União e o Município de Erechim, objetivando a doação, ao Município, das benfeitorias realizadas no terreno localizado na Rua São Martinho, n.º 351, com área de 4.681,24m², na qual funciona o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Contrato de Doação, com encargos, firmado entre a União e o Município de Erechim, objetivando a doação, ao Município, das benfeitorias realizadas no terreno localizado na Rua São Martinho, n.º 351, com área de 4.681,24m² (quatro mil seiscentos e oitenta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), na qual funciona o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC.

Parágrafo único. O Contrato de Doação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

- Art. 2.º O Município assumirá todos os encargos com a escrituração e o registro do imóvel, de que trata a presente Lei, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.
- Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Atividade 2.054 Atendimento ao Ensino Fundamental Extra FUNDEB, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.
 - Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Agosto de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Gerson Leandro Berti Secretário Municipal de Administração